LEI Nº 2032-A

Dispõe sobre a concessão de subvenção à Fundação Antônio Prudente, mantenedora do Hospital do Câncer A. C. Camargo, localizado em São Paulo - Capital, no valor de R$ 32.359,90 (trinta e dois mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).
Proc. nº 30564/08

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida subvenção no valor de R$ 32.359,90 (trinta e dois mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) à Fundação Antônio Pudente, mantenedora do Hospital do Câncer A. C. Camargo, localizado em São Paulo - Capital, no exercício de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de outubro de 2008.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/10/08
Jornal Vicentino
Pg. 7/08
Proc. 123/08